



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 025/2017-PPGSCF

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS, NÃO RESIDENTES NO MERCOSUL, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – **DOUTORADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando os Pareceres Nº 003/2012–PPGSCF e Nº 004/2012-PPGSCF, Ata 02/2012-PPGSCF, de 22/03/2012, que aprovam, respectivamente, a inclusão de seleções especiais em fluxo contínuo e criação de vagas para demandas circunstanciais no Regulamento do Programa,

Considerando a Resolução 089/2015-CEPE, de 30 de Julho de 2015, Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de Julho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 061/2017-CEPE, de 16 de março de 2017, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado/PPGSCF;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado/PPGSCF, em reunião do dia 20 de Julho de 2017.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de **02 a 30 de outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos estrangeiros não enquadrados nos termos da Resolução Nº 123/2011 – CEPE (candidatos provenientes do Mercosul) para **01** (uma) vaga no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Doutorado, para ingresso no 1.º semestre de 2018.

Art. 2º Para as inscrições via SEDEX, a última data para postagem é 25 Outubro de 2017.

Art. 3º Para a inscrição na seleção o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes e entregar ou enviar pelo correio a documentação em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, a ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, das 08h30min. às 11h30min., das 13h30min. às 17h e das 18h às 21h, dentro do prazo estipulado neste Edital.

3.1 No envelope de inscrição deverão constar os seguintes documentos.

- a) 01 foto 3X4 recente;
- b) Cópia da confirmação de Inscrição que será encaminhada ao e-mail informado na ficha de inscrição preenchida eletronicamente na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> (este anexo deverá ser fixado na parte externa do envelope);
- c) 01 Cópia autenticada do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica;
- d) 01 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 01 Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) 01 Cópia autenticada do Diploma de Mestrado;
- g) 01 Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- h) Currículo Lattes, (gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>), ou similar do país de origem, devidamente comprovado nos itens de Formação Acadêmica, Formação Complementar e Produção Bibliográfica, atualizado no ano de 2017;
- i) Declaração de que reúne as condições financeiras necessárias à sua estada e permanência no Brasil durante o período das suas atividades no Programa;
- j) Pré-projeto de pesquisa;
- k) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição. Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 0589 – Operação: 006 – C/C: 117-4.

§ 1º As cópias do Diploma de Mestrado e do Histórico Escolar devem estar acompanhadas por tradução juramentada ou estarem autenticadas por órgão oficial do país de origem;

Art. 4º A Área de Concentração – Sociedade, Cultura e Fronteiras – é de natureza interdisciplinar, viabilizada pelas pesquisas do corpo docente.

Art. 5º O curso tem a duração de oito semestres e as disciplinas são ofertadas semestralmente e preferencialmente às terças e quartas-feiras.

Art. 6º Todo o processo de seleção é coordenado pela Comissão de Seleção do Programa.

Art. 7º Os exames de seleção são individuais, independentes e realizados nas seguintes etapas, conforme define a Instrução Normativa 01/2015-PPGSCF, publicada anexa e este edital:

7.1 PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições - Eliminatória: consiste na verificação da entrega dos documentos solicitados e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos. Esta etapa aceita recurso de complementação de documentação, que deverá ser entregue, via protocolo, em até 48 horas após o indeferimento da homologação.

7.2 SEGUNDA ETAPA - Prova escrita: de caráter eliminatório, consiste na aplicação de uma avaliação escrita, com uma ou mais questões dissertativas voltadas para a natureza interdisciplinar da área de concentração do Programa.

7.2.1 A Bibliografia indicada para a realização da Prova Escrita consta dos seguintes títulos:

- ALBUQUERQUE, José Lindomar C. Fronteiras em movimento: Os brasiguaios na região de Tríplice Fronteira. p. 233 a 260. In: MACAGNO, Lorenzo; MONTENEGRO, Silvia e BELIVEALI, Verónica (Orgs.). A Tríplice Fronteira: Espaços Nacionais e Dinâmicas Locais. Curitiba, PR : UFPR, 2011.
- CANCLINI, Nestor Garcia. Diferentes, desiguais, desconectados. p. 163 a 242. Rio de Janeiro: Editora EFRJ, 2004.
- CARDIN, Eric Gustavo. Segurança e desenvolvimento nas regiões de fronteira. p. 191 a 208. IN: PINASSI, Maria Orlanda (org.) Dimensões da miséria desenvolvimentista Brasil-américa Latina. São Paulo: Alameda, 2016.
- CERTEAU, Michel. A Cultura no Plural. São Paulo: Papyrus, 2011.
- CHATTERJEE, Partha. La Política de los gobernados. Parte III, (cap. 5). La nación em tempo heterogêneo: y otros estudios subalternos. 1ª ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2008.
- KOSIK, Karel. Dialética da totalidade concreta. p. 13 a 64. In: KOSIK, Karel. Dialética do concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- PINTO, Joana Plaza. Prefiguração identitária e hierarquias linguísticas na invenção do português, p. 120-143. In: MOITA LOPES, Luiz Paulo. (org.) O Português no Século XXI: cenário geopolítico e sociolinguístico. São Paulo, Parábola, 2013.
- SOUZA, Silvana Aparecida de. Itens 1.1- A relação homem, natureza e trabalho e seu potencial emancipador, e 1.2- Do trabalho necessário ao trabalho estranhado na sociedade capitalista. p. 16 a 32. In: SOUZA, Silvana Aparecida de. Educação, trabalho voluntário e responsabilidade social da empresa: “amigos da escola” e outras formas de participação. São



Paulo: Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo, 2008. Tese de Doutorado em Educação.

Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-16062008-103840/pt-br.php>>

• THOMPSON, John B. O Conceito de Cultura. Capítulo 3. p.164-215. In: Ideologia e Cultura Moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis, RJ : Vozes, 2009.

7.3 TERCEIRA ETAPA - Avaliação dos projetos de pesquisa, Avaliação do currículo Lattes do (a) candidato(a) e Entrevista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na segunda etapa: de caráter eliminatório.

7.3.1 O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas, obedecendo à seguinte disposição:

- Dados de Identificação (Título do pré-projeto, Nome do Autor);
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Problema de Pesquisa;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.

7.3.2 A prova escrita, o Pré-projeto e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

Art. 8º EXAME DE PROFICIÊNCIA: O candidato deverá apresentar comprovante de aprovação ou realizar exame de proficiência em duas línguas estrangeiras.

8.1 Será convalidado, mediante homologação do colegiado, o resultado do exame de proficiência em língua estrangeira registrado no histórico escolar de mestrado, dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas.

8.2 Os aprovados dentro do limite de vagas poderão ser dispensados da realização da avaliação do exame de proficiência, se apresentarem os seguintes certificados, desde que convalidados nos últimos três anos:

Língua Inglesa

1. Exames de Cambridge – FCE (nível intermediário), CPE (proficiência), CAE (avançado).



2. IELTS - nível intermediário, mínimo de 70 pontos - nível "B2" segundo o Common European Framework of Reference.
3. TOEFL ibt - mínimo de 87 pontos - nível "B2" segundo o Common European Framework of Reference.
4. TOEFL ITP - mínimo de 543 pontos - nível "B2" segundo o Common European Framework of Reference.
5. Certificado de aprovação no Exame de Proficiência realizado por Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Língua Espanhola

1. Certificado: DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera – Níveis Intermediário e Superior).
2. Certificado: CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso). Níveis: Intermediário e Avanzado.
3. Certificado de aprovação no Exame de Proficiência realizado por Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

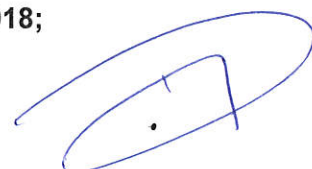
8.3 Candidatos estrangeiros deverão comprovar suficiência em língua portuguesa, além das exigências com relação às línguas espanhola e inglesa.

Art. 9º Para ser admitido no Programa, o candidato deve ser aprovado nas três etapas do Processo de Seleção e estar classificado dentro do limite de uma (01) vaga oferecida para a turma de doutorado, ingresso em 2018.

Art. 10 Serão aceitas inscrições de portadores de comprovante de conclusão de mestrado, ou de alunos em fase de conclusão do curso de mestrado. No caso de candidatos mestrandos será aceita declaração do professor orientador e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação que o candidato concluirá o curso de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC/CAPES até a data da matrícula no PPGSCF prevista neste edital; porém, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso.

Art. 11 O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

- Inscrições para Seleção: **02 a 30/10/2017;**
- Inscrições via SEDEX: até **25/10/2017;**
- Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Primeira Etapa da Seleção, com ensalamento e horário das provas: **06/11/2017;**
- Realização da Segunda Etapa (Prova Escrita): **20/11/2017;**
- Publicação do Edital com o Resultado da Segunda Etapa (Prova Escrita e Edital de Convocação para Terceira Etapa): **24/11/2017;**
- Realização da Terceira Etapa (Avaliação do Projeto, Avaliação do Currículo e Entrevista): **01/12/2017;**
- Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção: **15/12/2018;**



- Matrícula dos selecionados no limite de vagas: **14 a 16/03/2018;**
- Previsão para o início das aulas: **10/04/2018.**

Art. 12 Não haverá qualquer devolução da taxa de inscrição.

Art. 13 Os Editais serão divulgados em mural da Secretaria do Programa e nos endereços <http://www.unioeste.br/pos>. Não serão divulgados resultados por telefone.

Art. 14 Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, Sala 01, Bloco A, Unioeste- Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h pelo telefone (45) 3576-8142; e pelo e-mail doutoradoscf@gmail.com

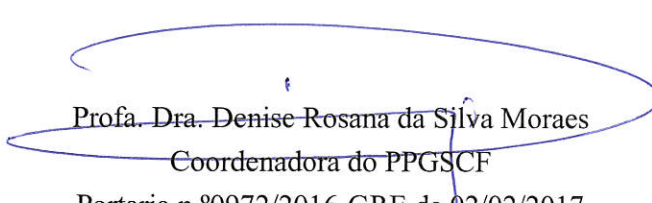
Art. 15 Somente caberá recurso na Primeira Etapa – homologação das inscrições.

Art. 16 O Programa não se obriga a preencher a(s) vaga(s) oferecida(s).

Art. 17 O PPGSCF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2017.



Prof. Dra. Denise Rosana da Silva Moraes

Coordenadora do PPGSCF

Portaria n.º0972/2016-GRE de 02/02/2017